



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA EM 13.06.2017

Aos 13 dias do mês de junho de 2017, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Taquara a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001927-72.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular, José Luiz Dibe Vescovi, pela Juíza Substituta, Lúcia Rodrigues de Matos, pelo Diretor de Secretaria, Pedro Holzbach, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 14.05.1993

Data da última correição realizada: 23.08.2016

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas.

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 13.06.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.05.2016 a 30.04.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Luiz Dibe Vescovi	Juiz do Trabalho Titular	16.05.2002
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza Substituta lotada na 64ª Circunscrição	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Taquara. Nesta circunscrição vigora o



regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

Os Juízes do Trabalho Substitutos Edenor Barbosa Domingos, Jaqueline Maria Menta, Lúcia Rodrigues de Matos e Osvaldo Antônio da Silva Stocher estiveram zoneados nas Varas do Trabalho de Taquara (1ª a 4ª) de 13 de abril de 2015 a 17 de julho de 2016, atuando em regime de Juiz Auxiliar compartilhado. Desde 18 de julho de 2016, instituída a modalidade de lotação plúrima em Taquara, a Juíza do Trabalho Substituta Lúcia Rodrigues de Matos está lotada na 64ª Circunscrição – 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Taquara.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 José Luiz Dibe Vescovi	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.05.2002		Há 15 anos e 28 dias*
2 Lúcia Rodrigues de Matos	10.02 a 10.03.2016 23 a 29.05.2016 20 a 26.06.2016 14.07.2016	Juíza Auxiliar	45 dias
	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 64ª Circunscrição desde 18.07.2016		Há 10 meses e 26 dias*
3 Edenor Barbosa Domingos	21 a 27.03.2016 04 a 17.04.2016 25 e 26.04.2016 09 a 15.05.2016	Juiz Auxiliar	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada na 64ª Circunscrição durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Titular José Luiz Dibe Vescovi	Férias	10.02 a 10.03.2016 18.07 a 16.08.2016 13.02 a 14.03.2017	90 dias
Substituta compartilhada Lúcia Rodrigues de Matos**	Férias	18.08 a 16.09.2016 15.03 a 13.04.2017	60 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

** Os afastamentos da magistrada somente foram computados após a data de sua lotação na 64ª Circunscrição.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Pedro Holzbach	Diretor de Secretaria (CJ3)	20.09.1993
2 Carlos Miguel Tafernaberry	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02.09.2002
3 Luiza de Castilhos Rypl	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.04.2002



4	Cristiani Pandolfo	Assistente de Execução (FC04)	25.06.2003
5	Máximo Cecílio dos Santos Neto	Secretário de Audiência (FC03)	27.02.2003
6	Ana Patrícia Apollo	Assistente (FC02)	1º.07.1996
7	Leonardo Von Muhlen	-	05.10.2004
8	Juliana Magrini Villela	-	09.10.2008
9	Mariane Becker	-	27.08.2012
10	Carine Vieira Braier	-	17.03.2014
11	Julia Seolino Machado	-	25.01.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.06.2017)

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Cláudia Monteiro Marino*	11.09.2014	17.07.2016	1 ano, 10 meses e 7 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz (FC05)
2	Luís Gustavo Teixeira Jaeger	03.07.2009	1º.05.2017	7 anos, 9 meses e 29 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.06.2017)

* A servidora já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.05.2016 a 30.04.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ana Patrícia Apollo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	9
	Fruição dos dias trabalhados nas eleições (TREF)	8	
Carine Vieira Braier	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	3
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) - odonto	1	
Carlos Miguel Tafernaberry	Dispensa do ponto (DPON)	5	5
Cristiani Pandolfo	Licença-Gestante (LG)	120	175
	Licença-Gestante Prorrogação (LG)	55	
Julia Seolino Machado (entrada em 25.01.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	24	51
	Curso ou Evento (CURS)	2	
	Licença-Gestante (LG)	25	
Juliana Magrini Villela	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	4
	Curso ou Evento (CURS)	3	
Leonardo Von Muhlen	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	1



Servidor(a) Movimentado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Luiza de Castilhos RypI	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Mariane Becker	Curso ou Evento (CURS)	4	4
Máximo Cecílio dos Santos Neto	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	6	9
	Fruição dos dias trabalhados nas eleições (TREF)	3	
Pedro Holzbach	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	22
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	18	
	Curso ou Evento (CURS)	3	
Cláudia Monteiro Marino <i>(saída em 17.07.2016)</i>	-	-	-
Luís Gustavo Teixeira Jaeger <i>(saída em 1º.05.2017)</i>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	6
	Curso ou Evento (CURS)	3	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.06.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária	Curso em Andamento	Período
1 Mariana Shaan Ribeiro	Superior em Direito	1º.09.2016 a 31.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.05.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



Os resultados da 2ª Vara do Trabalho de Taquara, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 2ª Vara do Trabalho de Taquara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Taquara	1.342	1.588	1.385	1.438,33

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho bastante abaixo da média no congestionamento na fase de liquidação e no prazo médio de tramitação processual na fase de execução. O seu melhor desempenho, por outro lado, foi verificado no congestionamento na fase de conhecimento.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/04

Faixa de movimentação processual	Peso		Indicadores										Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuizamento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuizamento ao arquivamento						
1001 A 1500 processos	1	Posto de São Sebastião do Caí	0,30	0,17	0,81	0,18	0,58	0,48	0,54	0,17	0,13	0,43	59%	0,25	
	2	2ª Sapucaia do Sul	0,10	0,18	0,76	0,20	0,62	0,21	0,06	0,41	0,16	0,33	77%	0,26	
	3	3ª Erechim	0,49	0,23	0,65	0,21	0,69	0,61	0,39	0,19	0,23	0,45	67%	0,30	
	4	1ª Sapucaia do Sul	0,23	0,25	0,79	0,22	0,60	0,38	0,50	0,19	0,18	0,41	72%	0,30	
	5	1ª Gramado	0,21	0,16	0,86	0,26	0,71	0,29	0,02	0,21	0,19	0,36	88%	0,31	
	6	Farroupilha	0,38	0,34	0,80	0,28	0,75	0,49	0,17	0,18	0,18	0,43	74%	0,32	
	7	2ª Lajeado	0,40	0,22	0,74	0,24	0,64	0,45	0,24	0,11	0,18	0,39	84%	0,33	
	8	1ª Erechim	0,60	0,23	0,66	0,25	0,65	0,69	0,63	0,25	0,28	0,52	65%	0,34	
	9	2ª Uruguaiana	0,05	0,18	0,86	0,37	0,67	0,18	0,06	0,26	0,24	0,34	99%	0,34	
	10	Posto de Marau	0,44	0,28	0,64	0,23	0,51	0,70	0,20	0,32	0,30	0,44	80%	0,35	
	11	1ª Uruguaiana	0,02	0,38	0,83	0,33	0,71	0,17	0,05	0,18	0,21	0,33	105%	0,35	
	12	1ª Lajeado	0,39	0,17	0,78	0,24	0,65	0,49	0,32	0,19	0,17	0,42	87%	0,37	
	13	4ª Rio Grande	0,42	0,33	0,78	0,32	0,66	0,60	0,41	0,22	0,24	0,48	78%	0,37	
	14	Posto de Tramandaí	0,37	0,27	0,86	0,36	0,67	0,48	0,25	0,17	0,19	0,44	83%	0,37	
	15	1ª Passo Fundo	0,42	0,34	0,77	0,32	0,65	0,57	0,31	0,23	0,33	0,47	81%	0,38	
	16	2ª Sapiranga	0,37	0,30	0,71	0,32	0,46	0,66	0,60	0,32	0,28	0,49	77%	0,38	
	17	Posto de Nova Prata	0,46	0,28	0,77	0,24	0,66	0,72	0,62	0,24	0,25	0,52	75%	0,39	
	18	4ª Novo Hamburgo	0,30	0,30	0,83	0,29	0,56	0,42	0,17	0,41	0,24	0,43	91%	0,39	
	19	2ª Passo Fundo	0,33	0,34	0,83	0,33	0,72	0,43	0,42	0,25	0,31	0,47	83%	0,39	
	20	4ª Passo Fundo	0,38	0,26	0,72	0,24	0,62	0,61	0,27	0,16	0,21	0,42	93%	0,39	
	21	3ª Rio Grande	0,47	0,44	0,87	0,36	0,93	0,56	0,63	0,33	0,25	0,57	69%	0,39	
	22	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,39	0,77	0,27	0,44	0,72	0,22	0,29	0,30	0,47	86%	0,40	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	2ª Gramado	0,33	0,47	0,88	0,24	0,69	0,38	0,58	0,23	0,18	0,48	83%	0,40
24	2ª Pelotas	0,37	0,33	0,81	0,35	0,53	0,51	0,26	0,27	0,29	0,45	92%	0,41
25	1ª Sapiranga	0,31	0,20	0,64	0,28	0,36	0,59	0,25	0,74	0,47	0,47	89%	0,42
26	3ª Passo Fundo	0,32	0,28	0,76	0,30	0,69	0,51	0,31	0,22	0,26	0,43	99%	0,43
27	4ª Pelotas	0,22	0,31	0,79	0,30	0,61	0,31	0,15	0,29	0,25	0,39	115%	0,44
28	3ª Pelotas	0,25	0,43	0,80	0,36	0,49	0,33	0,03	0,46	0,29	0,41	111%	0,45
29	1ª Taquara	0,34	0,47	0,82	0,27	0,55	0,51	0,46	0,29	0,22	0,48	95%	0,45
30	3ª Taquara	0,33	0,40	0,84	0,26	0,54	0,46	0,71	0,41	0,21	0,52	88%	0,45
31	Ijuí	0,39	0,26	0,80	0,24	0,65	0,50	0,48	0,25	0,24	0,47	99%	0,46
32	2ª Bagé	0,32	0,40	0,80	0,36	0,56	0,52	0,32	0,32	0,40	0,47	99%	0,47
33	Santo Ângelo	0,28	0,22	0,84	0,38	0,68	0,35	0,47	0,36	0,26	0,46	103%	0,48
34	Montenegro	0,46	0,39	0,69	0,28	0,48	0,74	0,19	0,58	0,35	0,50	98%	0,49
35	2ª Taquara	0,29	0,48	0,83	0,28	0,64	0,60	0,43	0,52	0,26	0,52	93%	0,49
36	4ª Taquara	0,35	0,28	0,78	0,22	0,59	0,50	0,89	0,26	0,19	0,51	97%	0,49
37	Cruz Alta	0,54	0,41	0,72	0,35	0,63	0,72	0,38	0,27	0,51	0,53	95%	0,50
38	1ª Santa Cruz do Sul	0,50	0,25	0,76	0,36	0,55	0,79	0,43	0,31	0,34	0,52	97%	0,51
39	2ª Novo Hamburgo	0,44	0,59	0,80	0,29	0,55	0,55	0,52	0,67	0,24	0,56	93%	0,52
40	5ª Novo Hamburgo	0,43	0,23	0,84	0,34	0,54	0,62	0,61	0,26	0,24	0,51	101%	0,52
41	3ª Sapiranga	0,32	0,37	0,88	0,35	0,66	0,46	0,89	0,18	0,20	0,53	98%	0,52
42	2ª Rio Grande	0,57	0,37	0,87	0,33	1,00	0,78	0,95	0,30	0,33	0,65	82%	0,54
43	1ª Novo Hamburgo	0,55	0,50	0,92	0,47	0,66	0,86	0,79	0,58	0,31	0,69	80%	0,55
44	Alvorada	0,63	0,37	0,83	0,35	0,83	1,00	0,93	0,22	0,24	0,66	85%	0,56
45	2ª Santa Cruz do Sul	0,48	0,46	0,80	0,36	0,63	0,92	0,50	0,50	0,37	0,60	94%	0,57
46	1ª Bagé	0,45	0,37	0,81	0,38	0,60	0,64	0,60	0,29	0,52	0,55	105%	0,58
47	3ª Santa Cruz do Sul	0,54	0,39	0,81	0,34	0,75	0,82	0,80	0,29	0,27	0,61	97%	0,59
48	3ª Novo Hamburgo	0,59	0,55	0,92	0,49	0,57	0,85	0,62	0,61	0,35	0,67	91%	0,61
49	1ª Pelotas	0,31	0,52	0,84	0,54	0,52	0,41	0,24	1,00	0,51	0,57	111%	0,63
50	São Jerônimo	0,62	0,24	0,74	0,42	0,50	0,98	0,76	0,80	0,43	0,68	94%	0,64
51	2ª Santa Maria	0,50	0,42	0,86	0,50	0,73	0,98	0,53	0,31	0,34	0,61	121%	0,74
52	1ª Santa Maria	0,49	0,65	0,89	0,55	0,80	0,57	1,00	0,32	0,31	0,65	115%	0,75
53	18ª Porto Alegre	0,22	0,56	0,92	1,00	0,66	0,57	0,37	0,73	1,00	0,65	139%	0,90
Média		0,38	0,34	0,80	0,33	0,63	0,56	0,43	0,39	0,29	0,50	90%	0,46



3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

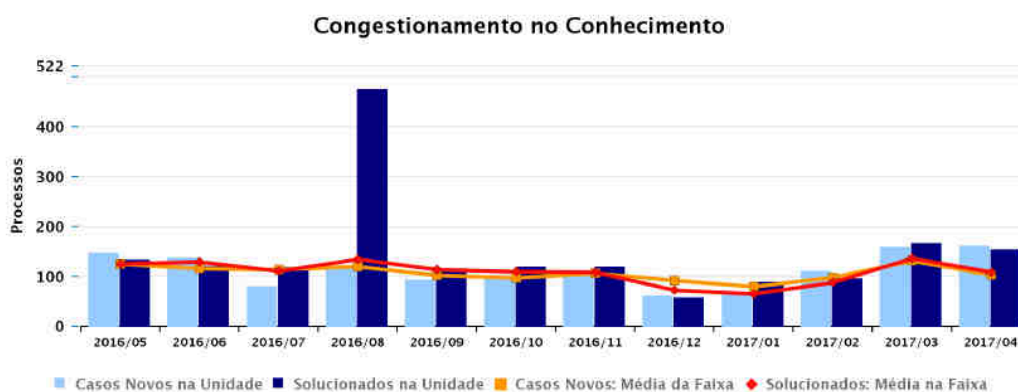
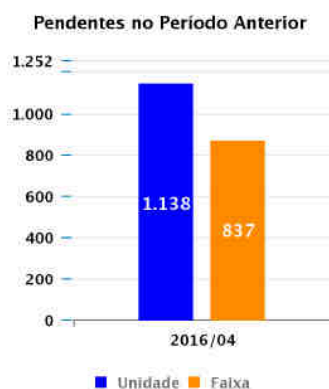
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.750}{1.138 + 1.322} \right) \rightarrow 0,29$$

Mês de Referência: 2017/04

Unidade Judiciária: 2ª Taquara

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
2ª Vara do Trabalho de Taquara	1.322	1.750	132,38%
Média unidades similares	1.241,38	1.257,40	101,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Taquara, no período de maio de 2016 a abril de 2017, superou em 428 o de processos solucionados. Esse foi o principal motivo pelo qual o índice de congestionamento no conhecimento da Unidade (0,29) ficou abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,38), sendo o 10º melhor desempenho dentre as Unidades Judiciárias comparadas.

Comparando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constata-se que o número de casos novos recebidos nos últimos 12 meses (1.322) na 2ª Vara do Trabalho de Taquara foi 6,49% superior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (1.241,38). O mesmo se observa em relação aos processos solucionados: enquanto na Unidade foram solucionados 1.750 processos, a média por unidade na respectiva faixa foi de 1.257,40, diferença de 39,18%. Maior destaque, portanto, ao bom desempenho nesse indicador, haja vista a movimentação processual mais acentuada na fase de conhecimento na Unidade.



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/04), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (56,92%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.04.2016 a 30.04.2017, houve aumento de 18 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/05	2017/04	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	481	274	-43,04%
Aguardando encerramento da instrução	598	436	-27,09%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	50	29	-42,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	9	27	200,00%
TOTAL	1.138	766	-32,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

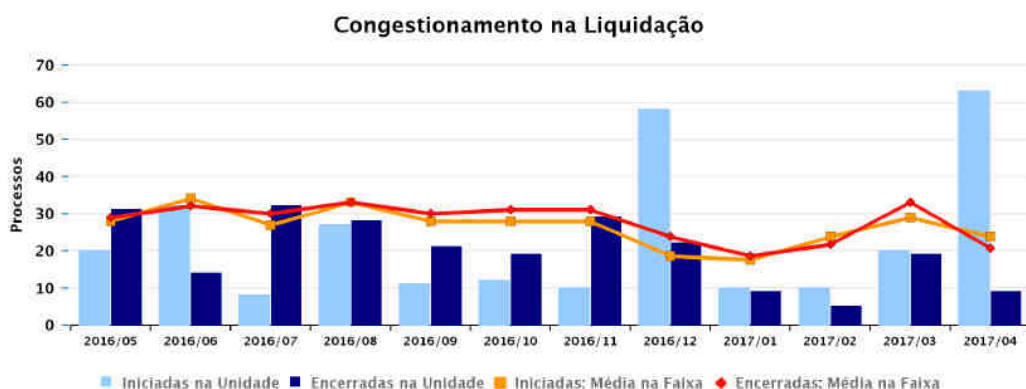
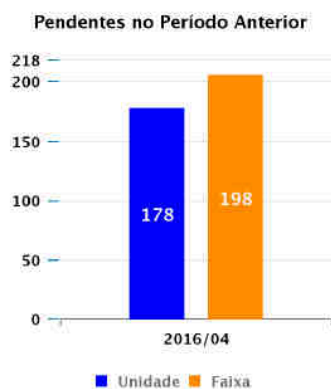
3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{238}{178 + 281} \right) \Rightarrow 0,48$$

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 2ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano





	Liquidações iniciadas (2016/05 a 2017/04)	Liquidações encerradas (2016/05 a 2017/04)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
2ª Vara do Trabalho de Taquara	281	238	84,70%
Média unidades similares	309,28	321,92	104,09%

Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações iniciadas superou em 43 o de liquidações encerradas, o que importou em um aumento no acervo de processos em liquidação. Esse resultado contrasta com o desempenho médio das demais unidades comparadas, onde 104,09% das liquidações iniciadas foram solucionadas.

O índice de 0,48 nesse item foi o 7º pior colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar. Ademais, a movimentação processual nessa fase processual nos últimos doze meses esteve abaixo da média regional (28,13% menos liquidações iniciadas e 41,79% menos liquidações encerradas).

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

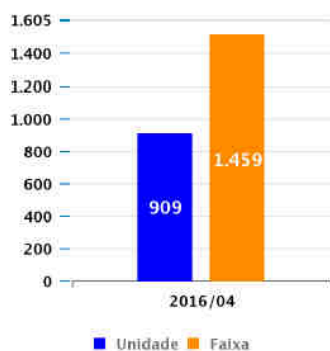
$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{206}{909 + 313} \right) \rightarrow 0,83$$

Mês de Referência: 2017/04

Unidade Judiciária: 2ª Taquara

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Pendentes no Período Anterior



Congestionamento na Execução



	Execuções iniciadas (2016/05 a 2017/04)	Execuções finalizadas (2016/05 a 2017/04)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
2ª Vara do Trabalho de Taquara	313	206	65,81%
Média unidades similares	435,49	353,87	81,26%



Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 65,81% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 81,26%. Em face disso, **o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,83) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,80)**, sendo o 33º colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar. Salienta-se que a taxa de congestionamento da execução só não foi maior em face do reduzido acervo de processos pendentes nessa fase processual na Unidade em 2016/04 (37,70% inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual).

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que tanto o número de execuções iniciadas como encerradas ficaram abaixo da média das unidades com tramitação processual similar. Conforme apontado no gráfico acima, somente no mês de junho de 2016 o número de execuções encerradas foi similar à média da faixa.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	$1.768 + 218 + 1.018$ $+ 10 + 0$	→	3.014
--	---	-------------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{3.014}{10.677}$	→	0,28
---	---	------------------------	---	-------------



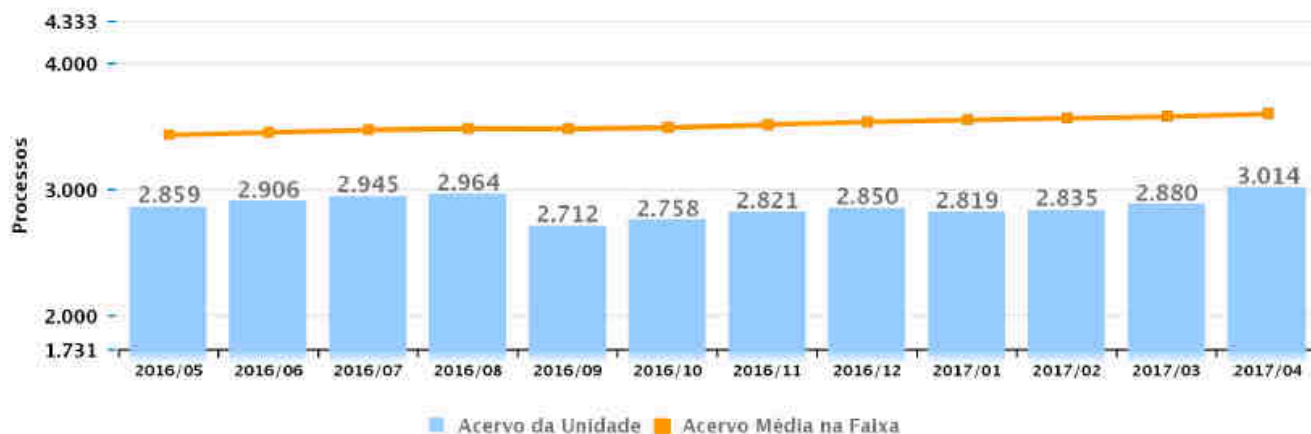
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/04

Unidade Judiciária: 2ª Taquara

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Acervo



Situação	2016/04	2017/04	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.699	1.768	4,06%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	180	218	21,11%
Pendentes de finalização na fase de execução***	909	1.018	11,99%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	5	10	100,00%
Total	2.793	3.014	7,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 7,91% no número de processos tramitando na 2ª Vara do Trabalho de Taquara. Ainda assim, o acervo da Unidade manteve-se abaixo da média na sua respectiva faixa, na qual foi verificada uma variação de 3.391,51, no mês de abril de 2016, para 3.549,83, em abril de 2017 (aumento de 4,67%).

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (aumento de 109 processos), seguida pelo conhecimento (elevação de 69 processos). Quanto ao índice de acervo (0,28), este foi menor que a média da sua faixa (0,33), sendo o 18º melhor índice dentre as unidades com tramitação processual similar.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	$\frac{1.322}{1.067 + 43}$	➡	1,19
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	$\frac{1,19}{1,85}$	➡	0,64
Maior vazão na faixa de movimentação				

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 2ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Casos novos	Arquivados + remetidos a outras VTS	Saídas em relação às entradas
2ª Vara do Trabalho de Taquara	1.322	1.110	83,96%
Média unidades similares	1.241,38	1.095,09	88,22%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 212 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período. Pela análise do gráfico acima, verifica-se que apenas em setembro de 2016 o número de arquivamentos foi superior ao de casos novos.

O número de processos arquivados e remetidos a outras unidades pela 2ª Vara do Trabalho de Taquara (1.110) superou a média da sua faixa de movimentação processual (1.095,09). Apesar disso, o seu índice de vazão processual (0,64) ficou acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,63), em face do alto número de casos novos



ajuizados na Unidade no período avaliado. Dessa forma, o índice ficou na 27ª posição entre as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

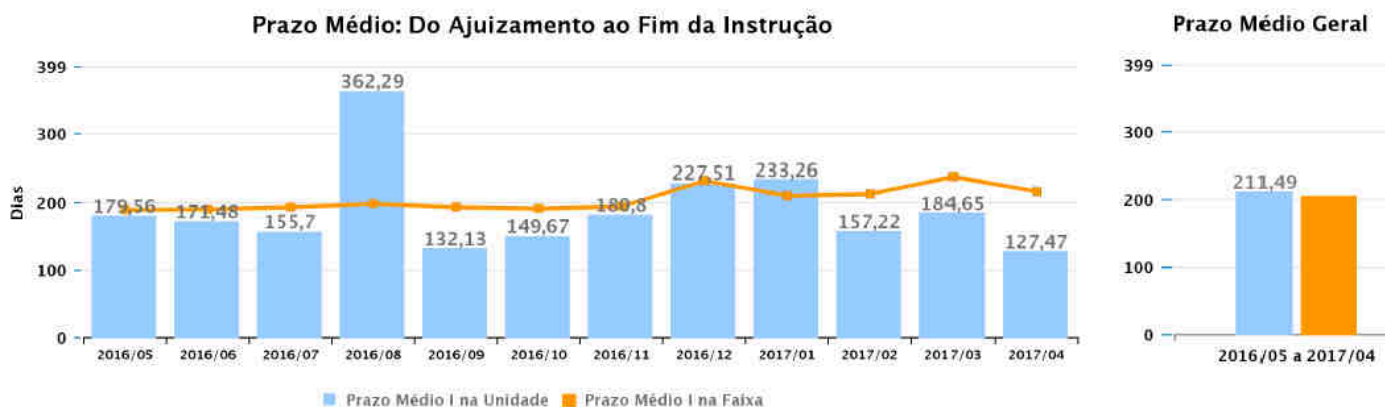
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	211,49	
Maior prazo médio na faixa de movimentação	353,26	0,60

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 2ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 175,01 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 211,49 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04. Além disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 14,01 dias mais moroso (7,09%) que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador (0,60) foi o 32º colocado entre as 53 Unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

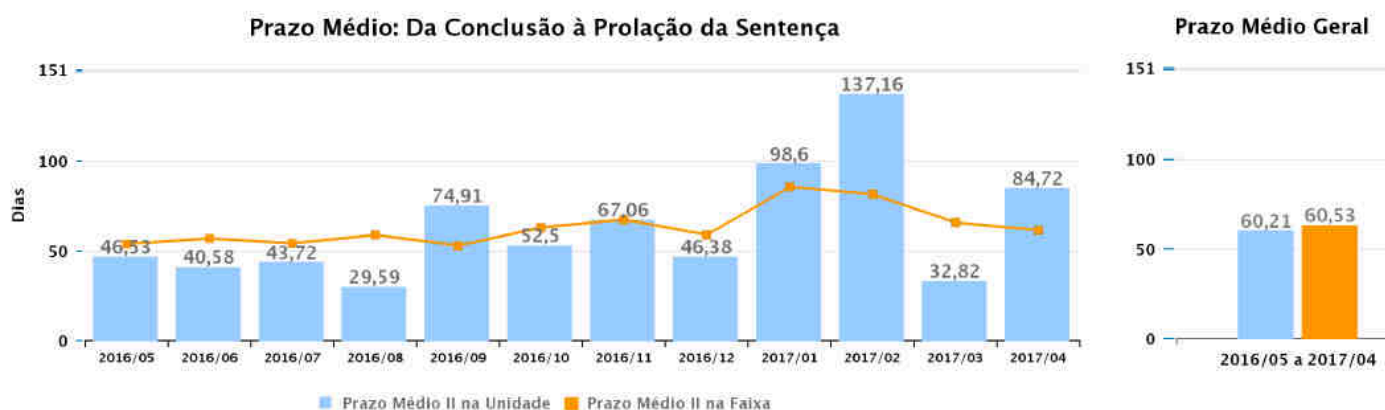


O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{60,21}{139,28}$	→	0,43
---	---	------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 2ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 54,81 dias, no período de maio de 2015 a abril de 2016, para 60,21 dias, nos doze meses subsequentes. Dessa forma, o tempo médio para prolação de sentença foi similar com a média da sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice desse indicador (0,43) foi idêntico ao índice médio da faixa, sendo o 27º colocado dentre as unidades com tramitação processual similar.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{995,79}{1.904,58}$	→	0,52
---	---	---------------------------	---	-------------



Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 2ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução avançou de 393,47 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 995,79 dias, nos doze meses subsequentes. Esse resultado evidencia um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 736,77 dias.

O índice desse indicador (0,52) foi superior ao índice médio da faixa (0,39), sendo o 9º pior colocado dentre as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{589,29}{2.308,83}$	➔	0,26
---	---	---------------------------	---	------

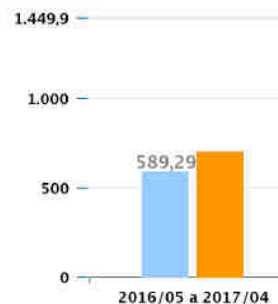


Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 2ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 439,53 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 589,29 dias, nos doze meses subsequentes (elevação de 34,07%). Esse percentual foi superior àquele verificada na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou elevação do prazo médio de 645,67 para 674,14 dias (avanço de 4,41%).

Apesar do aumento, o tempo de tramitação processual na unidade foi 84,85 dias mais célere (12,59%) que a média da faixa de movimentação processual nos últimos 12 meses. O resultado da Unidade nesse indicador (0,26) foi o 27º colocado entre as Unidades com tramitação similar.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,29 \times 2) + (0,48 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,28 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,60 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,26 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,52
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o 33º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O seu índice (0,52) ficou acima da média verificada na respectiva faixa (0,50), e foi fruto, sobretudo, de índices insatisfatórios no congestionamento na fase de liquidação (7º pior) e no prazo médio de tramitação processual na fase de execução (9º pior colocado). O único destaque positivo obtido pela unidade no período foi o índice do congestionamento na fase de conhecimento (10º melhor colocado).

Para evolução do índice de produtividade, recomenda-se, inicialmente, incremento no número de acordos na fase de execução, o que melhoraria tanto o congestionamento como o prazo médio nessa fase processual. Além disso, esse procedimento poderá refletir também na redução do acervo processual da Unidade. De toda a forma, nos demais índices a Unidade



encontra-se muito parecida com a média da sua respectiva faixa, havendo margem, portanto, para uma melhora geral.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Patricia Apollo	01.05.2016	30.04.2017	365	9	356	0,98
Carine Vieira Braier	01.05.2016	30.04.2017	365	3	362	0,99
Carlos Miguel Tafernaberry	01.05.2016	30.04.2017	365	5	360	0,99
Cristiani Pandolfo	01.05.2016	30.04.2017	365	175	190	0,52
Julia Seolino Machado	01.05.2016	30.04.2017	365	51	314	0,86
Juliana Magrini Villela	01.05.2016	30.04.2017	365	4	361	0,99
Leonardo Von Muhlen	01.05.2016	30.04.2017	365	1	364	1,00
Luis Gustavo Teixeira Jaeger	01.05.2016	30.04.2017	365	6	359	0,98
Luiza de Castilhos Rypl	01.05.2016	30.04.2017	365	1	364	1,00
Mariane Becker	01.05.2016	30.04.2017	365	4	361	0,99
Maximo Cecilio dos Santos Neto	01.05.2016	30.04.2017	365	9	356	0,98
Pedro Holzbach	01.05.2016	30.04.2017	365	22	343	0,94
TOTAL						11,20

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho



Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Taquara, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.438,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,20}{12}$	→	93%
--	---	--------------------	---	-----

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 93%	→	0,49
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupa a 34ª colocação no período averiguado, entre as 53 Unidades de sua faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá principalmente em face da sua força de trabalho que foi aquém do previsto na Resolução 63/2010 do CSJT. Destaca-se, ainda, que a média de força de trabalho da respectiva faixa de movimentação processual foi ainda mais baixa que a apresentada pela Unidade no período (90%).

4 METAS DO CNJ

4.1 ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.349	1.576	116,83%	Meta cumprida



4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
850	825	97,06%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
1.014	1.583	64,06%	45%	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
376	235	62,50%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	9	8
2º	União	19	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	0	2
4º	Caixa Econômica Federal	6	6
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	2



6º	Oi S.A.	3	3
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	0	1
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	4

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
53	26	51	Meta cumprida

4.2 ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 30.04.2017	Solucionados até 30.04.2017	%	Resultado
476	489	102,73%	Indicativo de cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.04.2017	%	Resultado
926	888	95,90%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 30.04.2017	Solucionados até 30.04.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
236	418	56,46%	51%	Indicativo de cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.



META 5/2017 CNJ

Casos novos de execução até 30.04.2017	Execuções baixadas* até 30.04.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
70	65	92,86%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.04.2017
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	8	7
2º Estado do Rio Grande do Sul	2	0
3º Caixa Econômica Federal	6	5
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	5
7º Claro S.A.	0	0
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	3	2
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1

META 7/2017 CNJ

Total em 31.12.2016	Total em 30.04.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado
26	24	25	Indicativo de cumprimento da meta

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA



A Unidade realiza sessões de audiências regularmente segunda e terça-feira no turno da manhã e quarta e quinta-feira nos turnos da manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

	Segunda - J1	Terça - J1	Quarta - J1	Quinta - J2	Sexta
Manhã	7 a 10 (I) 6 (P)	7 a 10 (I) 6 (P)	7 a 10 (I) 6 (P)	6 (I) 3 (P)	-
Tarde	-	-	2 a 5 (I) 1 (P)	6 (I) 4 (P)	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria, Pedro Holzbach em 09.06.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12.07.2017	13.07.2017	10.07.2017	13.07.2017
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	02.05.2018	23.11.2017	07.11.2017	10.08.2017

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria, Pedro Holzbach em 09.06.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	120,87	454,43	275,97%
	Média Ordinário	59,49	82,26	38,28%
	Média Geral	60,96	118,84	94,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

O prazo médio para realização das audiências iniciais no rito sumaríssimo sofreu elevação de 120,87 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 454,43 dias, nos doze meses subsequentes. Analisando esse número, constatou-se que ele decorre de uma série de ações ajuizadas entre os dias 31.01.2015 a 02.02.2015 contra a empresa TOP VISION CALCADOS EIRELI. Nos dias 24.03.2015 e 25.03.2015 foram apresentadas as contestações em Secretaria pela reclamada. Em todos os processos constata-se haver um hiato de tempo até o dia 26.08.2016, data que que realizadas audiências em que homologados diversos acordos. Essa situação gerou a elevação verificada no prazo médio da audiência do rito sumaríssimo na unidade.



Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário também avançou de 59,49 dias para 82,26 dias, nos mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	58,83	63,03	7,14%
	Média Ordinário	137,37	118,39	-13,82%
	Média Geral	135,74	112,34	-17,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo ampliado de 58,83 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 63,03 dias, nos doze meses subsequentes. Porém, o rito ordinário registrou redução da média de 137,37 para 118,39 dias, no mesmo período (queda de 13,82%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016-02 a 2017-01					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Edenir Barbosa Domingos	1	22	0	0	23
José Luiz Dibe Vescovi	1.081	443	0	295	1.819
Lúcia Rodrigues de Matos	282	214	2	140	638
TOTAL	1.364	679	2	435	2.480

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015			2016		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	114	86	18	175	118	12
Exceções de incompetência	3	0	2	6	2	0
Antecipações de tutela	60	48	5	85	84	16
Impugnações à sentença de liquidação	7	4	1	6	6	5
Embargos à execução	48	16	11	85	62	20
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	1	0	4	4	0	2
TOTAL	233	154	41	361	272	55

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 361 incidentes processuais no período de maio de 2016 a abril de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 54,94% em relação aos 12 meses anteriores. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 76,62% na comparação entre os períodos já mencionados, passando de 154 para 272; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou de 41 para 55 processos.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	2015/05 a 2016/04		2016/05 a 2017/04		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	972	67,78	1.069	61,09
	Julgado procedente	13	0,91	42	2,40
	Julgado procedente em parte	272	18,97	416	23,77
	Julgado improcedente	35	2,44	42	2,40
	Extinto	0	0,00	0	0,00
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.292	90,10	1.569	89,66
Sem exame de mérito	Extinto	7	0,49	10	0,57
	Arquivamento (art. 844, CLT)	99	6,90	74	4,23
	Desistência	36	2,51	84	4,80
	Outras decisões	0	0,00	13	0,74



	SUBTOTAL	142	9,90	181	10,34
	TOTAL	1.434	100,00	1.750	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Verificou-se um aumento de 316 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 22,04% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 119,50 para 145,83 processos). Além disso, a produção nessa Unidade foi 39,18% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.257,40 processos solucionados).

A seu turno, a análise do quadro acima demonstra um aumento no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha havido uma redução em termos percentuais). Entre maio de 2015 e abril de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 972, representando 67,78% dos processos solucionados no período; já entre maio de 2016 e abril de 2017, o número total de conciliações passou para 1.069, o que corresponde a 61,09% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi muito superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 535,89 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/05 a 2017/04			SUBTOTAL	Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito					
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Edenir Barbosa Domingos	9	29	0	38	1	39
Jaqueline Maria Menta	0	2	0	2	0	2
José Luiz Dibe Vescovi	758	382	0	1.140	143	1.283
Lúcia Rodrigues de Matos	302	87	0	389	36	425
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	0	1	1
TOTAL	1.069	500	0	1.569	181	1.750

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 09.06.2017 registram **30** processos com o Juiz Titular **José Luiz Dibe Vescovi** pendentes de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 24.03.2017.



A Juíza Substituta lotada **Lúcia Rodrigues de Matos** possui **43** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 17.01.2017.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, há **73** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 12.06.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 09.06.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 09.05.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a expedição de notificações e ofícios decorrentes de despacho estava em dia. Os processos são remetidos para Procuradoria Regional Federal por malote semanalmente.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Da mesma forma, não havia processos aguardando a expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's, pois o mesmo servidor que realiza a minuta de despacho, também efetua o seu cumprimento.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Não havia pendências quanto à emissão de alvarás no dia da correição.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Unidade recebe em média de 100 petições/dia no PJE, e 30, nos processos físicos. O protocolo destinado a processos físicos é analisado em 48 horas, e o eletrônico, em uma semana.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

O Diretor de Secretaria informou que a certificação de prazo restou prejudicada nos últimos meses em razão de licença gestante da servidora Cristiani. Dessa forma, no PJE, está certificado o prazo vencido em janeiro de 2017. Em relação aos físicos, na execução, estão certificados os prazos vencidos em janeiro de 2017, e na fase de conhecimento, os vencidos em março de 2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Nos processos eletrônicos constatou-se que a remessa ao TRT é realizada no mesmo dia em que certificado o decurso de prazo ou no dia útil seguinte, a exemplo dos processos 0020130-08.2014.5.04.0382 e 0020125-83.2014.5.04.0382.

A remessa dos autos físicos é feita em até duas oportunidades na semana.



6.7 CONVÊNIOS

O Diretor de Secretaria informa fazer uso de todos os convênios disponíveis, independentemente de pedido da parte. No dia da correição, não havia pendências quanto a pesquisas no Bacenjud.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Vara efetua o andamento relativo ao arquivamento dos processos de imediato, sendo a remessa dos autos físicos feita semanalmente.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados. No presente caso, a inclusão do devedor no BNDT é feita após a citação e o resultado negativo na consulta Bacen; a exclusão, no momento do arquivamento.

BNDT			
	2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	93	155	66,67%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	15	103	586,67%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	720	824	14,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.04.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **01 processo** com execução encerrada e com devedor ainda inscrito no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1	Processo nº 0076400-33.2006.5.04.0382
Situação processual: Em 20.10.2011, as reclamadas Associação Educadora São Carlos - Hospital Bom Jesus e Sociedade Hospitalar de Caridade de Taquara tiveram seus dados inseridos no BNDT com a informação “ <i>sem garantia da execução</i> ”. Em 08.06.2016, foi proferido despacho determinando o registro da quitação do débito. Em 23.08.2016, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 17.05.2017)



6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020328-11.2015.5.04.0382
Situação processual: O reclamante, ao opor embargos de declaração em 24.05.2016, apresentou duas petições, uma encaminhando o incidente, e a outra tratando-se do incidente propriamente dito. No entanto, como as duas petições foram classificadas pela parte como embargos de declaração, um dos incidentes permanece pendente de decisão até a presente data.	
2	Processo nº 0000492-28.2010.5.04.0382
Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição, em 14.09.2012, de embargos de declaração pela reclamada. Em 19.09.2012, foi publicada decisão na qual o chama à ordem o processo e determina a suspensão dos atos executórios e a intimação da reclamada para ciência do cálculo de liquidação, em face da intimação da reclamada na pessoa de procurador diverso. Não há, desde então, qualquer referência aos referidos embargos nos andamentos processuais do processo, motivo pelo qual o mesmo permanece pendente junto ao sistema e-Gestão.	
3	Processo nº 0020045-56.2015.5.04.0521
Situação processual: consta do sistema PJe-JT a apresentação, em 05.09.2016, de exceção de incompetência em razão do lugar pela reclamada. Ocorre que, na audiência realizada em 06/09/2016, foi acordado pelas partes a manutenção do processo no juízo. Dessa forma, seria necessário a inclusão de movimento processual registrando que encontrava-se prejudicada a situação do incidente processual, o que não foi realizado.	
4	Processo nº 0021608-17.2016.5.04.0015
Situação processual: ajuizada a ação em Porto Alegre, em 30.11.2016 a reclamada apresentou exceção de incompetência em razão do lugar . Na audiência realizada na mesma data, o juiz da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre determinou a remessa dos autos para a Taquara. No entanto, não foram realizados os movimentos que registram essa decisão.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 29.05.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema inFOR, em 25.05.2017, que totalizou **171 processos sem movimentação** há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR.



Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0001243-10.2013.5.04.0382	0000561-21.2014.5.04.0382
0000827-76.2012.5.04.0382	
Autos aguardando conclusão– Processos Exemplos:	
0038200-59.2003.5.04.0382	0143400-45.2009.5.04.0382
0055300-17.2009.5.04.0382	
Autos aguardando cumprimento de despacho – Processos Exemplos:	
0101700-26.2008.5.04.0382 (desde 20.01.2017)	0001245-77.2013.5.04.0382 (desde 06.02.2017)
0000108-60.2013.5.04.0382	
Aguardando intimação de sentença – Processos Exemplos:	
0042000-90.2006.5.04.0382	0000778-64.2014.5.04.0382
0000773-76.2013.5.04.0382	0001484-52.2011.5.04.0382
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0084000-08.2006.5.04.0382	0000024-59.2013.5.04.0382
0000538-46.2012.5.04.0382	0000170-66.2014.5.04.0382
0000777-50.2012.5.04.0382	0048900-55.2007.5.04.0382
0000019-28.2015.5.04.0233	0000311-85.2014.5.04.0382
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000004-63.2016.5.04.0382	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000727-53.2014.5.04.0382	0000088-35.2014.5.04.0382
0055400-69.2009.5.04.0382	0044000-58.2009.5.04.0382
0000827-76.2012.5.04.0382	0045300-55.2009.5.04.0382
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0025500-12.2007.5.04.0382	
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0000036-39.2014.5.04.0382 (desde 06.03.2017)	0000337-83.2014.5.04.0382 (desde 28.03.2017)

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 18.08.2014.



Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 17.05.2017 e 13.06.2017, data da correção. As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	32	0020391-70.2014	12.04
	9	0020216-71.2017	17.05
Processos com petições avulsas	14	0020887-31.2016	23.01
	9	0020015-79.2017	02.06
Processos com habilitações nos autos não lidas	64	0020205-42.2017	28.03
	15	0020417-63.2017	28.04
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	5	0020389-95.2017	22.04
	5	0020417-63.2017	28.04
Processos com petições não apreciadas	177	0021187-90.2016	25.04
	127	0021184-38.2016	04.06
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	26	0020052-77.2015	25.04
	20	0020525-92.2017	06.06
Processos com audiências não designadas	23	0020459-12.2017	09.05
	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	180	-	-
		116	-	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	241	-	-
		268	-	-
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	30	-	-
		38	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	77	-	-
		203	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	24	0020330-44.2016	18.04
		28	0020185-51.2017	08.05
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	114	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		183		
Designar perícia	1-Conhecimento	3	0020178-59.2017	02.05
		2	0020252-16.2017	02.06
Prazos vencidos	1-Conhecimento	109	0020356-42.2016	20.12.16
		140	0020356-42.2016	20.12.16
Preparar comunicação	1-Conhecimento	122	0020191-92.2016	02.03
		55	0021259-14.2015	29.05
Publicar DJE	1-Conhecimento	1	0020392-50.2017	08.05
		11	0020330-44.2016	08.06
Publicar DJE Con	1-Conhecimento	-	-	-
		6	0020688-09.2016	08.06
Recebimento de Instância Superior	1-Conhecimento	1	0021038-31.2015	15.05
		4	0020328-11.2015	05.06
Triagem inicial	1-Conhecimento	191	0020313-71.2017	29.03
		273	0020313-71.2017	29.03
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	5	-	-
		6	-	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2-Liquidação	1	-	-
		1	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	6	-	-
		3	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	46	0020219-29.2017	20.03
		47	0020219-29.2017	20.03
Prazos vencidos	2-Liquidação	83	0020035-07.2016	14.02
		84	0020035-07.2016	14.02
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	54	-	-
		46	-	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3-Execução	6	-	-
		7	-	-
Agardando pagto RPV Precatório	3-Execução	1	-	-
		1	-	-



Aguardando término dos prazos	3-Execução	20 13	-	-
Análise de Execução	3-Execução	5 10	0021186-42.2015 0021186-42.2015	07.02 07.02
Cumprimento de providência	3-Execução	18 19	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	27 28	0020506-57.2015 0020506-57.2015	24.01 24.01
Preparar comunicação	3-Execução	1 4	0021513-84.2015 0020246-14.2014	04.04 06.06

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17.05.2017 e na data da correição)

No dia da correição, a Unidade contava com 1.724 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 145 processos na fase de liquidação e 176 na de execução, além de 2.164 processos na aba Arquivados.

Verificou-se que os agrupadores estavam atualizados, no dia da correição, a exceção do relativo aos processos com “pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado”, com processos que não mais se encontravam em tal situação, a exemplo do 0020490-35.2017.5.04.0382, cuja decisão liminar ocorreu em 21.05.2017. Manter os agrupadores atualizados, excluindo-se os processos nos quais tenha havido andamento posterior, é importante para auxílio do controle do fluxo processual.

As tarefas e respectivas caixas estão bem organizadas, facilitando a visualização e compreensão da movimentação dos processos eletrônicos.

Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

O quadro supra bem revela atrasos excessivos em algumas tarefas, como em “prazos vencidos”, em todas as fases, “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução”. Vale referir que o prazo estabelecido no art. 228 do CPC para a Secretaria executar os atos processuais é de cinco dias.

O prazo de um dia estabelecido no artigo 228 do CPC relativo à conclusão dos autos nem sempre é observado, conforme verificado, por amostragem, nos processos, 0020765-18.2016.5.04.0382 (encerramento da instrução processual em 25.04.2017, conclusão em 08.05.2017), 0021128-05.2016.5.04.0382 (encerramento da instrução processual em 25.04.2017, conclusão em 08.05.2017) e 0020962-70.2016.5.04.0382 (encerramento da instrução processual em 20.04.2017, conclusão em 05.05.2017). Cumpre observar que tal irregularidade gera distorção nos dados estatísticos relativos às pendências dos magistrados.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1

0000074-51.2014.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Despacho de início da fase de liquidação em 14.12.2015 (fls. 80-1), mandado de citação via postal expedido em 29.01.2016, recebido pelo executado em 03.02.2016 (fl. 83), sem pagamento pelo executado, determinou o juízo a execução da dívida contra as pessoas jurídica e física do executado, por tratar-se de empreendedor individual (fl. 85), pesquisas Bacen e Renajud negativas entre 17.03.2016 e 07.04.2016 (fls. 86-9). Em 07.04.2016 foi certificado nos autos a tentativa de execução contra o executado junto ao processo 73-66.2014.5.04.0382, resultando negativa, conforme certidão lavrada em **11.07.2016** (fls. 90-1). Em **06.10.2016**, cumprindo mandado de citação e penhora, certificou o oficial de justiça a inexistência de bens passíveis de execução na sede do executado (fls. 98-9). Em 17.10.2016 foi determinada a intimação do exequente para fornecer meios de prosseguir a execução (fl. 100), medida cumprida com prazo a contar de 26.10.2016 (fl. 101). Carga dos autos pelo autor em 22.11.2016, com devolução em 09.02.2016, após cobrança (fls. 102-4). Em 09.02.2017 o exequente peticionou argumentando que o executado estaria com atividades, postulando a penhora na sua sede (fls. 105-6). Expedido mandado de penhora em 01.03.2017, certificando o oficial de justiça, em 15.03.2017, que inexistiam bens para penhora no local indicado, que se encontrava fechado (fls. 110-4), reclamante intimado com prazo a contar de 18.04.2017 (fl. 115).

2

0000751-18.2013.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 15.01.2016 as partes foram intimadas dos cálculos de liquidação, com prazos a contar de 15.02.2016 a 28.03.2016 (fls. 211-3). Petição do reclamante em 17.02.2016, concordando com a conta (fl. 215), manifestação da segunda executada, CEF, em 29.03.2016, impugnando os cálculos quanto à atualização monetária (fls. 217-20). Cálculos homologados em **04.04.2016** (fl. 221), mandado de citação expedido via postal em **05.05.2016**, cumprido com resultado negativo em 20.05.2016 (fls. 223-4). **Em 10.06.2016 a reclamante postulou a liberação do depósito recursal em seu favor (fl. 225), que não foi apreciada pelo juízo.** Em **11.07.2016** foi expedida Carta Precatória Citatória Executória para Comarca de Belém (fl. 228). Processo sem movimentação até **09.02.2017**, quando foi certificado nos autos justificativa pela demora no impulso processual (fl. 230) e solicitada informação sobre o andamento da Carta Precatória (fl. 231). Feito sem movimentação até **08.05.2017**, quando novamente foi certificado nos autos justificativa pela demora no impulso processual, certificando-se, ainda, que, conforme informação do Setor de Distribuição de Belém/PA, a Carta Precatória anteriormente expedida não teria chegado àquele setor (fl. 232), sendo reexpedida em 09.05.2017 (fl. 233).

3

0001361-83.2013.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: O reclamante apresentou cálculos de liquidação em 13.01.2016 (fls. 383-422). As reclamadas, intimadas em 14.01.2016, com prazo a contar de 12.02.2016 (fl. 426), impugnaram a conta de liquidação em 22.01.2016 (fls. 428-48). Em 22.01.2016 o reclamante depositou a sua CTPS em Secretaria para anotações (fls. 450-1). Em 28.01.2016 a reclamada foi intimada para anotar a CTPS do reclamante e o reclamante para se manifestar sobre a impugnação à conta de liquidação (fls. 452-3), CTPS anotada em 17.02.2016 (fl. 455), manifestação do reclamante sobre a impugnação aos cálculos em 26.02.2016 (fls. 458-75), reclamada intimada com prazo a contar de 29.03.2016 (fl. 476), manifestando-se em 11.04.2016 (fls. 478-9). Em 13.04.2016 o juízo determinou a intimação do reclamante para complementar a conta (fl. 481). Esclarecimentos prestados pelo autor em 27.04.2016 (fls. 485-503), cálculos homologados em 28.04.2016 (fls. 504-5). Mandado de citação via postal cumprido em 18.05.2016 (fl. 507), requerendo a executada o parcelamento da dívida em 20.05.2016 (fls. 508-10). Em 24.05.2016 o juízo determinou a expedição de alvará dos valores depositados ao exequente e sua intimação quanto ao pedido de parcelamento (fl. 511). Alvará retirado em 25.05.2016 (fl. 519), manifestando-se o autor em 07.06.2016, aceitando o parcelamento (fl. 521). Em 21.06.2016 a reclamada informou estar em processo de recuperação judicial, postulando a suspensão da execução e habilitação dos créditos do autor no referido processo (fls. 524-6). Em 22.06.2016 o juízo determinou a expedição das certidões de habilitação (fl. 527). Em 10.11.2016 o reclamante peticionou informando que tais certidões ainda não haviam sido expedidas (fl. 530). Certidões expedidas em 18.11.2016 (fl. 532), reclamante intimado com prazo a contar de 18.11.2016 (fl. 533). Em 22.03.2017 foram entregues documentos ao reclamante (fl. 549), sem movimentação até 09.05.2017, quando remetidos os autos à esta Corregedoria (fl. 550).



4

0000368-40.2013.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*: Equívoco na data de encerramento do segundo volume e abertura do terceiro volume (fls. 422-3). **Movimentação processual:** Cálculos de liquidação apresentados pelo perito contador em 15.01.2016 (342-421), recebidas pelo juízo em 16.01.2016 (fl. 423), partes intimadas com prazo a contar de 15.02.2016 (fls. 425-6), manifestação da executada em 10.03.2016 (fls. 430-518), esclarecimentos do perito em 10.04.2016 (fls. 521-42), partes intimadas com prazo a contar de 20.04.2016 (fls. 543-4), sem manifestação das partes, os cálculos foram homologados em **07.06.2016** (fls. 547-8), mandado de citação via postal expedido em 30.06.2016, com retorno negativo, por “mudou-se” em 05.07.2016 (fls. 550-1), reexpedido, por oficial de justiça, em 15.07.2016 e cumprido de forma negativa em 18.07.2016 (fls. 555-7). Intimado com prazo a contar de 28.07.2016 (fl. 558), o exequente se manifestou em 09.08.2016, quando postulou o arquivamento provisório do feito (fl. 560). Realizadas pesquisas Bacen e Renajud negativas entre 19.08.2016 e 25.08.2016 (fls. 562-5). Expedido Edital de Citação para a executada em **31.08.2016** (fl. 569). Nova pesquisa renajud negativa em **06.12.2016** (fl. 570). Em **06.12.2016 foi expedida notificação quanto ao arquivamento provisório do feito (fl. 572), sem movimentação feito a partir de então.**

5

0001389-22.2011.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*: Anverso da fl. 754 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Feito pendente de julgamento de Recurso de Revista, remetidos os autos eletrônicos ao TST em 19.03.2015 (fl. 615), postulando o reclamante a carga dos autos para apresentação de conta de liquidação provisória (fl. 623). Cálculos apresentados em 02.06.2016 (fls. 631-96), executadas intimadas com prazo a contar de 15.06.2016 (fls. 697-8), impugnando primeira executada a conta em 28.06.2016 (fls. 702-17) e a segunda executada em 11.07.2016 (fls. 719-20). Esclarecimentos prestados pelo exequente em 09.08.2016 (fls. 723-4), executadas intimadas com prazo a contar de 17.08.2016 (fls. 725-6), manifestando-se em **31.08.2016 e 12.09.2016**, respectivamente (fls. 728-30). Cálculos homologados em **27.10.2016** (fls. 731-2). Citação via postal em 17.11.2016 (fls. 934), postulando a executada o parcelamento da dívida em 23.11.2016 (fls. 740-2). Intimado, com prazo a contar de 14.12.2016 (fl. 744), o exequente concordou com o parcelamento em 19.12.2016 (fls. 747-8). Em 25.01.2017 a primeira executada depositou a segunda parcela (fls. 753-5). Em 06.02.2017 o exequente postulou a intimação da reclamada quanto à liberação do valor dos depósitos recursais, tendo em vista a pendência de julgamento de recurso de revista (fls. 757-8), primeira executada intimada com prazo a contar de 02.03.2017 (fl. 759). Em 07.03.2016 a primeira executada peticionou discordando da liberação de valores (fl. 760). Em 09.03.2017 a executada comprovou o pagamento dos honorários periciais (fls. 763-4).

6

0000704-10.2014.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*: Verso da fl. 213 em branco, sem a inutilização do espaço. Não consta a rubrica do servidor que concedeu a carga da fl. 216. **Movimentação processual:** No período objeto de correição, a executada apresentou contrarrazões ao recurso ordinário do autor em 28.01.2016 (fls. 162-7). Processo remetido ao TRT em 03.02.2016 (fl. 169). Em 17.08.2016 os autos retornaram à origem, com pendência de julgamento em Recurso de Revista (fl. 209), partes intimadas com prazo a contar de 24.08.2016 (fls. 210-11), manifestando o reclamante, em 29.08.2016, o interesse na apresentação da conta de liquidação provisória (fl. 212). Conta apresentada pelo autor em 29.11.2016 (fls. 217-37), reclamada intimada com prazo a contar de 06.12.2016 (fl. 238), não se manifestou, sendo homologada a conta de liquidação em **17.01.2017** (fl. 241). Mandado de citação expedido em **27.04.2017** (fls. 244-5).

7

0001382-59.2013.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Despacho iniciando a fase de liquidação em 15.01.2016 (fls. 54-5). Reclamante intimada para apresentação da conta de liquidação com prazo a contar de 11.02.2016 (fl. 56). Sem apresentação da conta de liquidação pelas partes, os autos foram remetidos para perita contadora em 27.04.2016 (fl. 58), que apresentou a conta de liquidação em 01.07.2016 (fls. 59-64). Exequente intimada com prazo a contar de 14.07.2016 (fl. 65), concordando com a conta em **19.07.2016** (fl. 68). Cálculos homologados em **01.08.2016** (fls. 69-70). Pesquisa bacen negativa em 12.09.2016 (fl. 72), 26.09.2016 (fl. 74) e 03.10.2016 (fls. 77-8). Em 03.10.2016 o juízo determinou a inclusão da pessoa física do executado no polo passivo da execução e a sua inclusão no BNDT (fl. 82). Pesquisas bacen e renajud entre 29.11.2016 e 06.12.2016, com a inclusão de restrição sobre uma motocicleta Honda de propriedade do executado (fls. 91-9). Em 30.01.2017 a



Empresa CVM Veículos Ltda, postulou a liberação do bem ao argumento de que o teria adquirido em data anterior ao gravame (fls. 103-12), o que foi indeferido pelo juízo em 07.02.2017 (fl. 114). Mandado de penhora expedido em 10.02.2017 (fl. 118). Em 16.02.2017 a mesma empresa insistiu no pleito de liberação do veículo, juntado aos autos recibo de pagamento (fls. 119-23). Em 01.03.2017 determinou o juízo a expedição de ofício ao Detran, para verificar quem estaria conduzindo o veículo na oportunidade em que o mesmo foi recolhido ao depósito (fl. 124), ofício expedido em 09.03.2017 (fl. 125). Penhora efetivada em 06.03.2017 (fls. 126-8). Resposta do Detran em 26.04.2017 (fls. 129-31).

8

0000282-69.2013.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: No período objeto de Correição, foi juntado aos autos, em 27.09.2016, Acórdão em Recurso de Revista (fls. 367v-77), iniciando-se a fase de liquidação em 28.09.2016 (fls. 378-9), partes intimadas para apresentação da conta de liquidação com prazo a contar de 06.10.2016 (fls. 380-1). A executada apresentou conta em 19.10.2016 (fls. 388-408). A exequente, intimada com prazo a contar de 08.11.2016 (fl. 409), manifestou-se em 21.11.2016, concordando com a conta apresentada (fl. 412). Em 02.12.2016 o juízo homologou a conta da executada, afastando expressamente a insurgência desta quanto ao índice de atualização monetária (fl. 415). Mandado de citação via postal expedido em 15.12.2016 (fl. 417), manifestando-se a executada em 19.01.2017, requerendo que o pagamento da dívida seja efetuado por intermédio do depósito recursal (fl. 418). Alvarás expedidos em 24.01.2017 (fl. 422), partes intimadas com prazo a contar de 30.01.2017 (fls. 425-7). Alvarás retirados e custas pagas entre 31.01.2017 e **01.02.2017** (fls. 429-31). Processo sem movimentação até **08.05.2017**, quando requisitados por esta Corregedoria.

9

0000208-78.2014.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 28.01.2016 o juízo determinou à autora que juntasse o laudo contábil entregue no processo 159-37.2014.5.04.0382 (fl. 156), manifestação da autora em 26.02.2016, anexando o laudo solicitado (fls. 158-61). Em 30.03.2016 manifestou-se a reclamada Cubabacana, argumentando não ter mantido qualquer relação com a reclamante (fl. 167). Em 20.05.2016 o juízo determinou a inclusão do feito em pauta de prosseguimento para o dia 15.06.2016 (fl. 172). Audiência em 15.06.2016, onde a autora desistiu a ação com relação à ré Cubabacana (fl. 179). Nova audiência em 18.10.2016, quando a instrução foi encerrada (fl. 194). Sentença em 03.02.2017 (fls. 195-200). Expedidas intimações para as partes (fls. 203-206), não se logrando êxito em intimar a reclamada Karuline (fl. 206). Expedida notificação para a reclamante informar o endereço da reclamada com prazo a contar de 29.03.2017 (fl. 207), manifestando-se em 03.04.2017. Em 18.04.2017 a autora postulou a notificação da referida reclamada por edital (fl. 213).

10

0000247-12.2013.5.04.0382

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Despacho de início da fase de liquidação em 08.01.2016 (fls. 318-9), partes intimadas para apresentar cálculos de liquidação com prazo a contar de 04.02.2016 (fls. 320-1), apresentando a reclamada a conta em 17.02.2016 (fls. 325-45). A reclamante, intimada com prazo a contar de 10.03.2016 (fl. 346), manifestou-se em 11.03.2016, concordando com a conta (fl. 348), que foi homologada em 18.03.2016 (fls. 349-50). Carta Precatória Citatória Executória expedida para Comarca de São Paulo em 21.03.2016 (fl. 353). Em 01.06.2016 a exequente postulou a desconsideração da personalidade jurídica da executada, com o redirecionamento da execução contra os sócios (fls. 355-82), denegada pelo juízo em 02.06.2016, por estar em curso a execução contra a devedora principal, oportunidade em que determinou a solicitação de informações sobre o andamento da CPCE (fl. 383), resposta da solicitação em 03.06.2016, com vistas à exequente em com prazo a contar de 28.06.2016 (fls. 385-6). Em 21.07.2016 a exequente reiterou a solicitação de redirecionamento da execução (fl. 388). Carta precatória juntada aos autos em 26.09.2016 (fls. 389-96). Petição da executada em 04.11.2016 (fls. 398-423). Pesquisas Renajud e Bacen entre 09.12.2016 e 11.01.2017 (fls. 428-57). Carta Precatória para Penhora expedida para comarca de Manaus em 16.01.2017 (fl. 461), devolvida em 02.05.2017 (fls. 463-76, carmim).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias



	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0100600-36.2008.5.04.0382	06.02.2017
2	0132700-10.2009.5.04.0382 ¹	03.03.2017
3	0000838-37.2014.5.04.0382 ¹	06.03.2017
4	0009600-86.2007.5.04.0382 ¹	24.03.2017
5	0082200-08.2007.5.04.0382 ¹	27.03.2017
6	0000138-95.2013.5.04.0382	08.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.05.2017)

¹ Expedida notificação para devolução dos autos em 09.05.2017.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR no dia 25.05.2017, verificou-se que não existem processos em carga com peritos com prazo vencido há mais de 10 dias para devolução dos autos.

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o depósito recursal é liberado ao reclamante após a citação, decorrido o prazo de embargos.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Não houve alteração de procedimento após a entrada em vigor do Código de Processo Civil em 2016.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Taquara encontra-se instalado em prédio próprio com instalações amplas, que atendem plenamente as necessidades das unidades.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média no congestionamento



na fase de liquidação e no prazo médio de tramitação processual na fase de execução, por outro lado, foi verificado bom índice no congestionamento na fase de conhecimento e no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o 33º colocado dentre as 53 unidades na sua faixa de movimentação processual. Em decorrência do percentual da força de trabalho durante o período avaliado, a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,49, ocupando assim a 35ª colocação dentre as unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Em que pese alguns índices terem sido insatisfatórios, a unidade atingiu a maioria das Metas/2016, e as Metas/2017 tem algumas já cumpridas e as demais com tendência de cumprimento.

O prazo médio das audiências iniciais do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência pelo rito sumaríssimo, no período de maio/2016 a abril/2017, foi muito elevado em decorrência de aproximadamente 110 reclamatórias que permaneceram aguardando prolação da sentença por um período, após convertidas em diligência e posteriormente houve celebração de acordos, conforme justificado no item 5.3. Salieta-se o excelente prazo médio das audiências de encerramento da instrução que teve a média geral reduzida em 17,27% na avaliação com o período anterior.

Destaca-se positivamente o aumento de audiências realizadas, bem como o aumento representativo de processos solucionados no período avaliado, aspectos que demonstram o empenho da equipe e magistrados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram bom fluxo processual na Unidade, com ressalva da certificação do prazo que está com bastante atraso. Além disso, necessário maior cuidado e empenho para a movimentação regular no sistema inFOR (item 6.10.2). Verificou-se, da análise dos processos físicos, prazo extrapolado para impulsionar os processos em vários momentos.

Constatou-se a necessidade de certos cuidados por parte do gestor da unidade e servidores, para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR. Também faz-se necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, e sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, igualmente, a Unidade apresenta razoável fluxo processual, a par das considerações feitas no item 6.10.3.

Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o regular funcionamento da Unidade.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pelo Magistrado e servidores a esta Corregedoria, no curso da inspeção.



8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.4), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha todos os agrupadores atualizados, excluindo os processos nos quais já tenha havido movimentação posterior.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para que os atos processuais sejam realizados com maior celeridade, em especial nas tarefas “Prazos vencidos”, “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “análise de execução, e, ainda, observe rigorosamente o prazo de um dia previsto no art. 228 do CPC para remeter os autos conclusos.



Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo). Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial, evitando retardos como o relatado no processo **0001361-83.2013.5.04.0382**;
- c) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº **0000751-18.2013.5.04.0382 e 0000282-69.2013.5.04.0382**.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 (PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 6.9 (Procedimento em relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária registre a satisfação dos débitos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) no processo nº **0076400-33.2006.5.04.0382**, com o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR.

ITEM 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) altere o tipo de petição no lançador de movimentos do PJe-JT para que não permaneçam pendentes de decisão junto ao sistema e-Gestão o documento de embargos de declaração apresentados nos processos nº 0020328-11.2015.5.04.0382;
- b) verifique a Secretaria nos autos do processo nº 0000492-28.2010.5.04.0382 se a decisão proferida em 19.09.2012 tem relação com o teor dos embargos de declaração opostos em 14.09.2012, e, em caso positivo, registre, com data retroativa, andamento processual que solucione o incidente e que melhor se adequa a situação fática verificada;



- c) registre que se encontra prejudicada a exceção de incompetência apresentada no processo nº 0020045-56.2015.5.04.0521, mediante conclusão dos autos para “*decisão*” do tipo “*exceção de incompetência*”;
- d) registre a decisão que acolheu a exceção de incompetência apresentada no processo nº 0021608-17.2016.5.04.0015, mediante conclusão dos autos para “*decisão*” do tipo “*exceção de incompetência*”.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **171 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0001243-10.2013.5.04.0382, 0000561-21.2014.5.04.0382, 0000827-76.2012.5.04.0382, dentre outros;
- b) faça conclusos os autos de processos como os de nº 0038200-59.2003.5.04.0382, 0143400-45.2009.5.04.0382, 0055300-17.2009.5.04.0382, dentre outros;
- c) dê cumprimento aos despachos proferidos em processos como os de nº 0101700-26.2008.5.04.0382, 0001245-77.2013.5.04.0382, 0000108-60.2013.5.04.0382, dentre outros;
- d) intime as partes das sentenças prolatadas nos autos de processos como os de nº 0042000-90.2006.5.04.0382, 0000778-64.2014.5.04.0382, 0000773-76.2013.5.04.0382, 0001484-52.2011.5.04.0382, dentre outros;
- e) arquive processos como os de nº 0000004-63.2016.5.04.0382, dentre outros;
- f) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0084000-08.2006.5.04.0382, 0000024-59.2013.5.04.0382, 0000538-46.2012.5.04.0382, 0000170-66.2014.5.04.0382, 0000777-50.2012.5.04.0382, 0048900-55.2007.5.04.0382, 0000019-28.2015.5.04.0233, 0000311-85.2014.5.04.0382, dentre outros;
- g) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0000727-53.2014.5.04.0382, 0000088-35.2014.5.04.0382, 0055400-69.2009.5.04.0382, 0044000-58.2009.5.04.0382, 0000827-76.2012.5.04.0382, 0045300-55.2009.5.04.0382, dentre outros;
- h) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0025500-12.2007.5.04.0382, dentre outros,
- i) dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de nº 0000036-39.2014.5.04.0382, 0000337-83.2014.5.04.0382, dentre outros.

ITENS 6.12.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 Dias)



Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

10.2 JUÍZES

ITEM 5.10 (PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO)

Determina-se que os Juízes **José Luiz Dibe Vescovi** e **Lúcia Rodrigues de Matos** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara, no dia 13.06.2017, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, no entanto não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes José Luiz Dibe Vescovi e Lúcia Rodrigues de Matos deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Luiz Dibe Vescovi, pela Juíza Substituta, Lúcia Rodrigues de Matos, pelo Diretor de Secretaria, Pedro Holzbach, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional